



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.03.01**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº Portaria nº 003/2020 de 02.01.2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006 e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS:** 08:00Horas.

**DO DIA:** 28 de Fevereiro de 2020.

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Declaração (Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** - Modelos: A - planilha de encargos sociais, B - composição da taxa de BDI.

**1.0. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 238.221,01 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Um Centavos)**.

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;  
2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;  
2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;  
2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;  
2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.  
2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Caririáçu, ou não cadastrado, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).  
2.2.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.  
2.2.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
a) A documentação exigida no item 2.2.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO".  
2.2.3.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

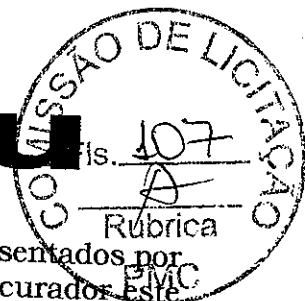
## **3.0- DOS ENVELOPES**

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador, este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

##### **4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

##### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

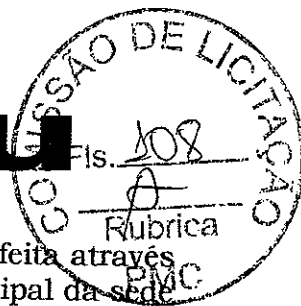
##### **4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 4.2.3.3- Prova de inscrição na:
  - Fazenda Federal (CNPJ);
  - Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.3.4- Alvará de funcionamento.

##### **4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

##### **4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

**I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;**

**1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.**

**2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “2.0” acima.**

#### **4.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

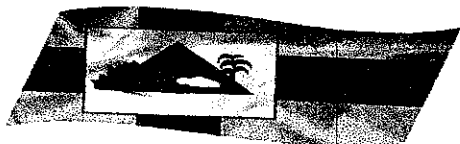
4.2.5.2- Comprovação do PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.



4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.5 - Declaração emitida pela empresa que tomou conhecimento do local onde será realizado o serviços, que assume inteira responsabilidade pela execução do serviços caso venha a ser vencedor do certame.

4.2.5.6 - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a LICITANTE prestou ou está prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

4.2.6.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social (2019), exigíveis e apresentadas na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa.

4.2.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

**Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76). Autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

4.2.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura devidamente registrado, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.6.5 – Apresentar Garantia de Proposta de **1% do valor estimado para execução dos serviços** (item 1.2), devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, junto a Secretaria Municipal de Administração até 03 (três) dias úteis antes da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais. Do valor estimado do objeto da contratação, nas modalidades abaixo especificadas, tendo sua validade que cobrirá a vigência da proposta, na seguinte forma:

a) Caução em dinheiro a ser depositado no **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 1747-7, CONTA-CORRENTE Nº 10192-3**

b) Seguro Garantia;

c) Fiança bancária, conforme Carta de Fiança Bancária – Garantia de Proposta do Contrato.

#### **4.2.7 - OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

4.2.7.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, com identificação e firma reconhecida do assinante, conforme modelo do Anexo VII.

4.2.7.2 - Em caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, deverá apresentar declaração, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obter os benefícios estabelecidos no Capítulo V desta Lei, e que esteja em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da referida lei.

4.2.7.3 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias. (**Lei. 8.666/93 art. 31. § 3º.**)

4.2.7.4 - Apresentar junto aos documentos de habilitação o protocolo da(s) garantia(s) mencionado no item 4.2.6.5 deste edital de licitação.



4.2.7.5 - A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, ~~fax~~ e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.7.6. Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta, conforme determina o inciso III, do artigo 30, da Lei de Licitações, com reconhecimento de firma do assinante.

## **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 - Proposta de Preços**, global, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

### **5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO AINDA CONTER:**

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura e carimbo do Representante Legal da empresa e Responsável técnico pela elaboração do orçamento em todas as suas partes, devidamente identificado.

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4 - Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5 - Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Planilha analítica de encargos sociais;

5.2.8 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.9 - Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.10 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.11 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



5.2.12 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com firma reconhecida do responsável.

5.2.13 - A(s) proposta(s) de preço(s) deveram ser elaborada(s) de acordo com o(s) projeto(s) básico(s), planilha(s) orçamentária(s), cronograma(s) físico(s) e financeiro(s), planilha(s) de cálculo(s) do B.D.I anexa(s) ao presente Edital de licitação (Anexo I).

5.2.14 - A(s) participante(s) deverão apresentar suas propostas de preços contemplando a PLE (Plano de Levantamento de Eventos) parte integrante deste edital de licitação, sob pena de desclassificação a ausência do não atendimento dessa exigência.

## **6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7 - Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8 - Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

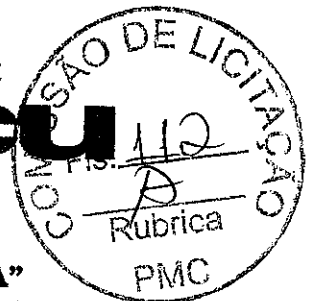
6.10 - A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão de Licitação.



## 7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1 - Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2 - A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3 - A presente licitação será julgada pelo critério do **menor preço**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empregada por preço global**.

#### 7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1 - Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2 - Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3 - Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do CARIRIÁÇU, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4 - Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.5 - Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.4.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou

b) do valor do orçamento básico

**7.4.7.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.**

7.4.8 - Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

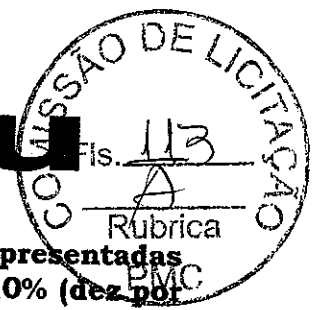
7.4.9 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.10 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

**7.4.11 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.**

**7.4.12 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**





**7.4.13 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.**

**7.4.14 - Para efeito do disposto no 7.4.13, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.13 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*

7.4.15 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.16 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.17 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.18 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.13 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.19 - O disposto no item 7.4.13 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.4.20 - De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0 DA ADJUDICAÇÃO**

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

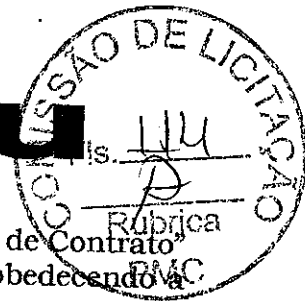
## **9.0 DO CONTRATO**

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10.0 DOS PRAZOS**

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos no prazo até 150 (Cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Caririáçu, juntamente com o setor e engenharia.

10.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;

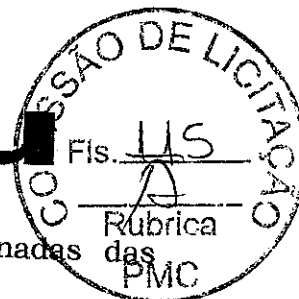
12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU;

12.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15 - A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período até 150 (Cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



#### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1 - O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **15.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

15.1 - A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3 - Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU-CE.

15.4 - A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **16.0 DA FONTE DE RECURSOS**

16.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da dotação orçamentária: 0213.27.812.0022.1.045, **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.

#### **17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1 - Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **18.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a ADMINISTRAÇÃO poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Caririáçu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caririáçu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU;

20.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caririáçu. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

21.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

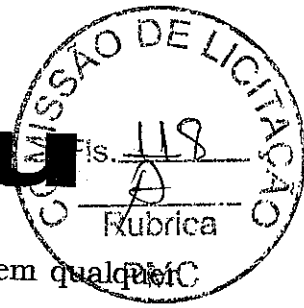
22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu, durante o período das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone número, **Fone/Fax (88) 3547-1122**.

22.4 - Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de Caririáçu, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

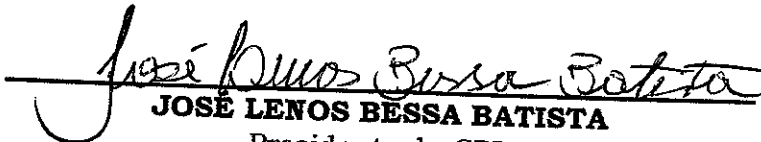
22.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações expedidas pela licitante deverão, ter o reconhecimento de firma do sócio administrador, comprovando a autenticidade das mesmas.

22.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Caririáçu/Ceará, Em 07 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE LENOS BESSA BATISTA**

Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



## **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**

- 01. ORÇAMENTO BÁSICO**
- 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- 03. COMPOSIÇÃO DE BDI**
- 04. MEMORIA DE CÁLCULO**
- 05. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 06. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

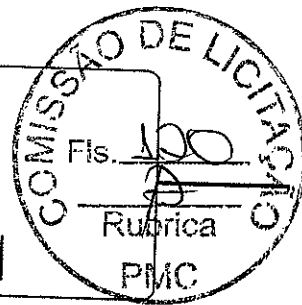


**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007947638**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SÁVIO CIDADE WERTON

Registro Nacional: A81437-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA ME

CNPJ: 11.743.010/0001-33

Registro Nacional: PJ22215-1

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Documento de identificação: 06738132000100

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 20/02/2019

Data de Início: 20/02/2019

Previsão de término: 26/07/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: RODOVIA CE 060

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ABÍLIO UNIAS

UF: CE CEP: 63220000 Cidade: CARIRIAÇU

Coordenadas Geográficas: Latitude: -7.031015999999999

Longitude: -39.274518921447154

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 796,17

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 796,17

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**5. DESCRIÇÃO**

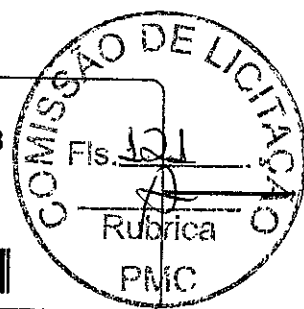
PROJETO PARA DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO CONTENDO PLANTA GEORREFERENCIADA. SICONV 873820

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: BdD4AW Impresso em: 22/02/2019 às 10:08:43 por: , ip: 177.37.179.129





**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000007947638**  
 INICIAL  
 INDIVIDUAL



**6. VALOR**

Valor do RRT:	R\$ 94,76	Pago em: 20/02/2019
Total Pago:	R\$ 94,76	

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

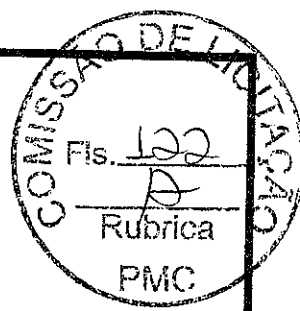
Caririáçu, 22 de Fevereiro de 2019  
 Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU  
 Documento de identificação: 06738132000100

SÁVIO CIDADE WERTON  
 CPF: 671.206.953-04



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando Para o Povo



**PREFEITURA DE CARIRIÁÇU**

CNPJ: 06.738.132/0001-00

Rua Luiz Bezerra, S/N, Recreio Paraíso, Caririáçu/CE

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA**

**ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU/CE.**

**CONTEÚDO:**

MEMORIAL DESCRITIVO

PLE

QCI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPOSIÇÕES

B.D.I

ENCARGOS SOCIAIS

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ELÉTRICO

Caririáçu/CE  
Outubro de 2019



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O memorial descritivo tem por objetivo firmar as condições gerais e o método construtivo para a Construção de Areninha no município de Caririáçu – CE.

A presente especificação técnica, diz respeito à pavimentação em pedra tosca regulares de natureza basáltica de diversas ruas do município de Caririáçu, estado do Ceará. O projeto elaborado foi baseado nos dados fornecidos pelo setor de topografia desta prefeitura municipal.

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA CE 060, PALESTINA- CARIRIÁÇU-CE.**

### GEORREFENCIAMENTO:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	COORDENADAS	
		E	N
QUADRA ARENINHA	796,17m <sup>2</sup>	469676.30	9222797.94

### DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) – Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer aos projetos, no que se referem aos detalhes, cotas e demais elementos indicados. Deverá também ser observada irrestrita obediência aos por escritos presentes nas normas da execução dos serviços relativa à orientação executiva, qualidade e tipo de material a ser empregado na execução dos serviços da Construção do Areninha na sede do município de Caririáçu-CE.
- b) – Todas as despesas referentes aos serviços: materiais, mão-de-obra, leis sociais, multas e taxas de qualquer natureza junto aos órgãos competentes ficarão a cargo do construtor.
- c) – Todo o material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade, sendo rejeitado qualquer material não condizente com o nível da presente obra.

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA:

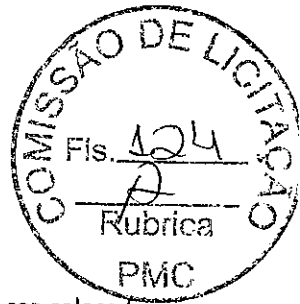
A placa indicativa, medindo 5,00(largura) x 2,00(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização. Deverá ser locada no início do serviço da obra.

#### 1.2;1.3 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: Energia elétrica e água. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

#### 1.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA:

A locação convencional da obra será através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaleadas a cada 2,00 m, com reaproveitamento das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais.



## 2.0 CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA

### 2.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO1:4) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS:

As alvenarias para contenção da quadra serão executadas em pedra argamassada, as pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento da quadra, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. O traço da argamassa deverá ser de 1:4 (cimento e areia). Os espaços maiores entre as pedras devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra.

### 2.2 BARBACÃ COM TUBO PVC ESGOTO 75 mm:

Deverá ser utilizado barbacã espalhado na altura da contenção da quadra para a correta drenagem do mesmo.

### 2.3 COLCHÃO DRENANTE DE BRITA:

A superfície a receber o colchão drenante de brita deve estar totalmente concluída, isenta de lama e agentes prejudiciais e com declividades estabelecidas no projeto. Concluída a preparação da superfície, essa receberá a camada de brita graduada com espessura de 0,05cm, que deverá ser devidamente compactada.

## 3.0 PISO

### 3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA:

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;

### 3.2 BRITA PRODUZIDA PARA BASES, ESPESSURA 5CM:

Na área da quadra será executado um lastro de brita compactada, na espessura de 5cm. Antes da execução, o terreno será nivelado e apiloado de forma a evitar recalques, fissuras e desníveis.

### 3.3 FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA:

Sobre o lastro de brita será colocada uma lona plástica preta para impermeabilização, na espessura 150 micras.

### 3.4 PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO ESPESSURA 7CM COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA:

Será executado piso em concreto 20mpa preparo mecânico espessura 7cm com armação em tela soldada em toda a área da quadra.

### 3.5 JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1X1cm):

No piso da quadra, a junta de dilatação será com selante elástico, nas dimensões de 1x1cm.

### 3.6 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER:

No piso de concreto armado, deverá proceder o polimento de forma mecanizada para correção de imperfeições, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante.



3.7 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRECIPITADO, DIMENSÕES 100X15X13X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO):

No assentamento do meio-fio em concreto deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. Será utilizada argamassa de cimento e areia média traço 1:4 preparada manualmente.

O meio-fio deverá ser devidamente alinhado, nivelado e firme de forma que forme um "espelho" com 12 cm a 15 cm de altura acima do nível do pavimento acabado da pista de rolamento. No caso de haver sarjeta, esta será o fator determinante para a altura do "espelho" entre 12 cm e 15 cm. Nos passeios, nas situações quando não houver muro ou outro tipo de contenção, será necessária a execução de meio-fio para essa finalidade.

#### 4.0 ALAMBRADO

##### 4.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA:

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\frac{1}{2}$ " e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada -  $\frac{3}{4}$ " e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada -  $\frac{3}{4}$ " e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1\frac{1}{2}$ "
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ( $1\frac{1}{4}$ " e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

##### 4.2 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1,50m:

As escavações necessárias para assentamento do alambrado, serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

##### 4.3 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE:

Carga mecanizada, por pá-carregadeira, em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, recomendações, uso de mão-de-obra habilitada uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO: Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante. Recomendações: Não exceder a carga máxima do caminhão, o veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade concernente ao tráfego, a carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeira nos logradouros, uso de mão-de-obra habilitada.

##### 4.5 CONCRETO FCK = 15 MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5:

O concreto a ser utilizado deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 15 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.



#### 4.6 LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES:

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto será lançado com auxílio de baldes e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

#### 5.0 PINTURAS

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais qualificados. As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

##### 5.1 PINTURA PARA PISO À BASE, LATEX ACRÍLICO, TIPO NOVACOR:

Toda a área do piso da quadra deverá ser aplicada pintura à base, látex acrílico, tipo novacor. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

##### 5.2 PINTURA ESMALTE FOSCO:

Os alambrados de aço serão lixados e pintados com tinta esmalte fosco, em duas demãos e aplicada sobre base anticorrosiva. A aplicação terá utilização de revolver/compressor em duas demãos.

##### 5.3 CAIAÇÃO EM MEIO FIO:

O meio fio deverá receber uma pintura com tinta à base de cal, na cor de acordo com a fiscalização, em pelo menos duas demãos.

##### 5.4 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIA DE MADEIRA:

Os assentos de madeira do banco e das arquibancadas será pintada com verniz em três demãos.

#### 6.0 ARQUIBANCADAS

##### 6.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm:

Os batentes das arquibancadas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa de cimento e areia, esp.=20 cm.

As dimensões do tijolo cerâmico furado, especificado neste item, deverão corresponder às dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT. As demais características do componente cerâmicos deverão atender às condições especificadas na NBR 7171 da ABNT.

Para o assentamento, os tijolos deverão estar umedecidos, de modo a evitar a absorção de água da argamassa e não prejudicar sua aderência. Nas obras com estrutura de concreto armado, a alvenaria deverá ser interrompida abaixo das vigas ou lajes e o preenchimento deste espaço deverá ser executado de acordo com as instruções constantes na NBR 8545 da ABNT.

##### Procedimentos:

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.



## .2 LAJE PRÉ-MOLDADA:

Nas arquibancadas será executado laje pré-moldadas, molhe bem o local antes de lançar o concreto, e, com auxílio de uma colher de pedreiro, faça o penetrar bem nas juntas e após a concretagem, por 3 dias consecutivos, molhe abundantemente a superfície. A retirada das escoras só poderá ser feita após 15 dias para laje de forro.

## 6.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E=3cm:

O piso morto das arquibancadas será em concreto simples no traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3cm, utilizando a betoneira para o seu preparo.

## 6.4 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS:

Camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento ou ainda como revestimento aparente.

O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O chapisco deverá ser aplicado sobre as bases que não apresentem condições adequadas de aderência, como as bases lisas, densas pouco porosas e de baixa capacidade de sucção. Deverão ser chapiscadas, também, as bases que apresentem sucção heterogênea.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

## 6.5 EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA:

Sobre as superfícies já chapiscadas de alvenarias, destinadas a receber acabamento cerâmico, deverá ser executado o emboço com espessura de 10mm, com execução de taliscas. A argamassa deverá ser composta de cimento e areia, no traço de 1:2:8 com preparo manual ou mecânico.

O procedimento de execução do emboço deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade na aplicação manual ou no processo mecanizado. Os aspectos e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos aos prazos mínimos:

- a) 24 horas, após a aplicação do chapisco;
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto para início dos serviços de revestimento, excluindo o chapisco;
- c) 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso o emboço seja a camada única.

## 6.6 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 10x10cm:

As alvenarias das arquibancadas, receberão revestimento cerâmico, com peças de dimensões de 10x10cm. As peças deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com a especificação do fabricante. Posteriormente deverá ser aplicado rejunte entre as peças e possuir qualidade no acabamento.

## 6.7 REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA:

O rejuntamento do revestimento cerâmico 10x10cm, deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.



#### 6.8 PERFIL DE ALUMINIO TIPO U:

Será instalado perfil tipo U, para apoio do banco em madeira de acordo com o detalhe com o projeto arquitetônico.

#### 6.9 VIGA DE MADEIRA MACIÇA:

As vigas de madeira maciça serão fixadas para assento das arquibancadas e do banco.

#### 7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

##### Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos;
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos. As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

##### Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

##### Eletrodutos

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ( $\varnothing = 1,0$  mm) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

##### Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.





As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm<sup>2</sup> para as instalações elétricas em geral.

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm<sup>2</sup> inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

#### **Disjuntores**

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

#### **Quadros Elétricos**

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

#### **Interruptores e Tomadas**

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores. Os posicionamentos das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

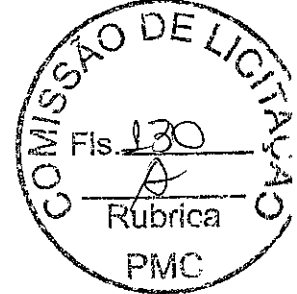
#### **Luminárias**

São previstos os seguintes tipos de luminárias: com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas e luminária industrial de alumínio. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/energética.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 3530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.
- Luminária industrial de alumínio – refletor 17" soqueteira cilíndrica com gradil de aramado, lâmpada de luz mista – OSRAM – HWL 500W.

#7



## 8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL:  
Serão instalada duas goleiras para futebol de salão.

8.2 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS:

Será colocado um conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal, executados em tubo de aço galvanizado bitolas 1 ½" a 2", conforme especificado no projeto arquitetônico.

8.3 GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INÓX:

Será instalado guarda corpo de tubo de aço inox, como mostra o projeto Arquitetônico.

8.4 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA

Os pisos táteis externos serão no modelo alerta, assentados sobre lastro de concreto. As placas podotáteis caracterizam-se pela diferenciação de textura e cor em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha de guia, perceptível por pessoas com deficiência visual. O piso tátil será em placa/lajota de concreto com dimensões de 40 x 40 cm.

As placas deverão estar em conformidade com a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O assentamento será efetuado sobre base em lastro de concreto no traço 1:2:3 com 15 MPa e espessura de 5,0 cm, com argamassa pré-fabricada específica para área externas ou argamassa de cimento e areia média no traço 1:3. As juntas receberão aplicação de rejunte flexível.

8.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDO EM ROLO:

As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.

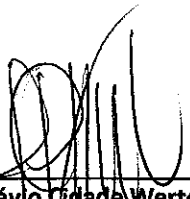
8.6 PLANTIO DE PALMEIRA, ALTURA MAIOR QUE 2,00m:

Será plantada sete palmeiras, com altura de 2,00m, como mostra o projeto arquitetônico.

## 9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

  
Sávio Cidade Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



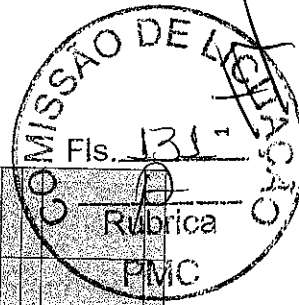
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1058013-26	Nº SICONV 873820	GIGOV JUN-6407	GESTOR	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	ACÇÃO / MODALIDADE	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACIACU	MUNICÍPIO / UF CARIACIACU / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIACIACU	DATA ASSINATURA 29/12/2017		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIACIACU	INÍCIO DA OBRA			

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	418,61	4.188,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Serviço	1.2	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.688,92	1.688,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.140,93	1.140,93	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2016	M	110,00	46,07	5.067,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	110,00					
Nível	2.0	CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1	ALVENARIA DE PEDRA ARCAMASSADA (TRAÇO 1:4) CI/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	16,21	482,47	7.820,83	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	16,21					
Serviço	2.2	BARBAÇA C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	2,00	6,75	13,50	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	2,00					
Serviço	2.3	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANS)	M3	3,67	104,26	382,63	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	3,67					
Nível	3.0	PISO											
Serviço	3.1	QUADRA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2016	M2	11,52	19,01	219,00	4-PISO	5,76	5,76				
Serviço	3.2	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	35,45	84,59	2.998,72	4-PISO	17,72	17,72				
Serviço	3.3	FORNIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESURA 150 MICRAS.	M2	709,02	6,28	4.452,65	4-PISO	354,51	354,51				
Serviço	3.4	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	709,02	88,63	62.840,44	4-PISO	354,51	354,51				
Serviço	3.5	JUNTA DE DILATAÇÃO A BASE DE MASTIQUE (1,00 x 1,00cm)	M	52,88	42,89	2.268,02	4-PISO	26,44	26,44				
Serviço	3.6	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER PASSEIO	M2	709,02	15,92	11.093,99	4-PISO	354,51	354,51				
Serviço	3.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	64,33	38,85	2.489,22	4-PISO	32,16	32,16				
Nível	4.0	ALAMBRADO											

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 238.221,01

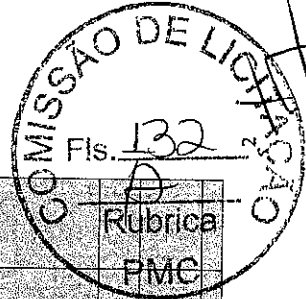


Frete de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 238.221,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TEIA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	396,20	136,04	54.681,45	5-ALAMBRADO	396,20					
Serviço	4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	4,54	47,90	217,47	5-ALAMBRADO	4,54					
Serviço	4.3	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,54	3,70	16,80	5-ALAMBRADO	4,54					
Serviço	4.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,54	5,46	24,79	5-ALAMBRADO	4,54					
Serviço	4.5	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,54	308,64	1.401,23	5-ALAMBRADO	4,54					
Serviço	4.6	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,54	117,63	534,04	5-ALAMBRADO	4,54					
Nível	5.0	PINTURAS											
Serviço	5.1	APLICACAO PARA PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO NOVACOR	M2	353,91	25,12	8.890,22	6-PINTURAS	353,91					
Serviço	5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMACOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE UMA DEMACO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (ARCOMPRIADO).	M2	269,42	16,90	4.553,20	3-CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	269,42					
Serviço	5.3	CAIÇÃO EM MEIO FIO	M2	14,15	3,91	55,33	6-PINTURAS	14,15					
Serviço	5.4	VERNIZ 3 DEMACOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	42,90	24,64	1.057,06	6-PINTURAS	42,90					
Nível	6.0	ARQUIBANCADAS											
Serviço	6.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	49,68	108,77	5.403,69	7-ARQUIBANCADAS	49,68					
Serviço	6.2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KNM2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	36,40	90,98	3.311,67	7-ARQUIBANCADAS	36,40					
Serviço	6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	36,40	35,23	1.282,37	7-ARQUIBANCADAS	36,40					
Serviço	6.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,78	3,80	154,96	7-ARQUIBANCADAS	40,78					
Serviço	6.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,78	20,34	829,47	7-ARQUIBANCADAS	40,78					
Serviço	6.6	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	40,78	81,26	3.313,78	7-ARQUIBANCADAS	40,78					
Serviço	6.7	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	4,78	133,09	636,17	7-ARQUIBANCADAS	4,78					
Serviço	6.8	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L-T-U)	M	4,40	26,39	116,12	7-ARQUIBANCADAS	4,40					

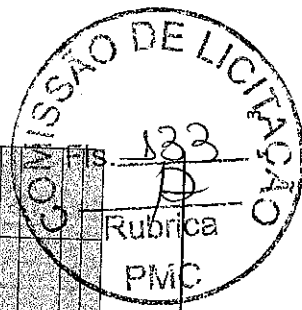
27.477 v006 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 2.338.221,01

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço Nível	6.9	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10x4"	UN	91,00	160,46	14.601,86	7-ARQUIBANCADAS	91,00					
Serviço	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	7.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE ENBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	83,02	83,02	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	7.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELGE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	99,72	99,72	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	7.3	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	1.456,24	5.824,96	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00					
Serviço	7.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	13,97	111,76	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00					
Serviço	7.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 (KA/40V)	UN	2,00	145,88	291,72	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M2	138,00	5,67	782,46	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	138,00					
Serviço	7.7	CAIXA DE PASSAGEM 30x30x40 COM TAMPA E DRENO BRITA	M	7,00	170,75	1.195,25	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00					
Serviço	7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	508,00	2,24	1.137,92	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	508,00					
Serviço	7.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,29	10,58	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	7.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	11,82	82,74	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00					
Serviço	7.11	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCELULA	UN	12,00	356,18	4.274,16	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12,00					
Serviço	7.12	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	114,44	1.029,96	8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00					
Nível	8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	8.1	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	1.080,61	1.080,61	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
Serviço	8.2	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.916,13	2.916,13	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,00					
Serviço	8.3	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INÓX	M	53,72	96,00	5.157,12	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	53,72					
Serviço	8.4	PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M	19,36	128,84	2.494,34	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	19,36					
Serviço	8.5	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	M2	37,81	17,35	656,00	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	37,81					
Serviço	8.6	SERVIÇOS DIVERSOS	UN	7,00	321,92	2.253,44	9-SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7,00					
Nível	9.0	SERVIÇOS DIVERSOS											
Serviço	9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	796,17	1,36	1.082,79	10-SERVIÇOS DIVERSOS	796,17					



Responsável Técnico: SIMONE CÍDADE WERTON  
CREA / CAU: A81437-7

CARRIACU / CE, 20 de novembro de 2019  
Local e Data

27.477 V006 micro



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Cronograma

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058013-26	Nº SICONV 873820	GIGOV JUN-6407	GESTOR	PROGRAMA ESPORTE DE GRANDE EVENTO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 29/12/2017
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIACU	MUNICIPIO / UF CARIARIACU / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARIARIACU	OBJETO CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARIARIACU	INICIO DA OBRA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARIARIACU			

Infronte abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão cancelados (medição por eventos)																																																									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50								
QUADRA (PARTE 1)	QUADRA (PARTE 2)																																																								

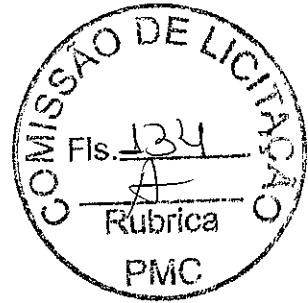
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	CONTENÇÃO E MOVIMENTO D
4	PISO
5	ALAMBRADO
6	PINTURAS
7	ARQUIBANCADAS
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
10	SERVIÇOS DIVERSOS

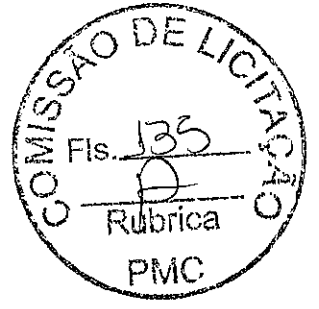
Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
%		28,53%	18,11%	23,88%	16,65%	12,83%
R\$	Parcela	67.976,21	43.141,64	56.885,78	39.652,70	30.564,68
%		28,53%	46,64%	70,52%	87,17%	100,00%
R\$	Acumulado	67.976,21	111.117,85	168.003,63	207.656,33	238.221,01

CARIARIACU / CE, 20 de novembro de 2019  
Local e Data

Responsável Técnico: SAURO CROADE WEF  
CREA / QAU: AR1437-7



*[Handwritten signature]*



**QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº do CT	PropONENTE/TOMADOR <b>PREFEITURA DE CARIRIÁÇU</b>	Município/UF <b>CARIRIÁÇU/CE</b>	Empreendimento (nome/apelido) <b>CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE</b>	Aprovação (data)
----------	--	-------------------------------------	---	------------------

Operação  Financiamento  Repasse

Programa/Modalidade/Ação  
**ESPORTE DE GRANDE EVENTO**

META	Descrição	Quant./unid.	Repasso		Próprios (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)	Total %	Execução EF ou AD	Contrapartida OS ou FIN
			R\$	%						
01	CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE	01	222.857,14	93,55%	15.363,87	-	238.221,01	6,45%	EF	FIN
<b>TOTAIS</b>					<b>222.857,14</b>	<b>93,55%</b>	<b>15.363,87</b>	<b>238.221,01</b>	<b>6,45%</b>	

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador; ou EF se execução e/ou fornecimento a contratada/contratado.  
 Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

CARIRIÁÇU, OUTUBRO DE 2019

*José Edmilson Leite Barbosa*  
**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**José Edmilson Leite Barbosa**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Stavros Vasilios*  
**Stavros Vasilios**  
 Arquiteto e Urbanista  
 OAU A81437-7

*C*



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO/2018 S/ DESONERAÇÃO  
SEINFRA 026 (SEM DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO/2019  
BDI: 22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNIT S/BDI(R\$)	V.UNIT C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	340,34	416,81	4.168,10
1.2	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.379,05	1.688,92	1.688,92
1.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	931,60	1.140,93	1.140,93
1.4	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	110,00	37,62	46,07	5.067,70
<b>TOTAL</b>						<b>1,0</b>		<b>12.065,65</b>

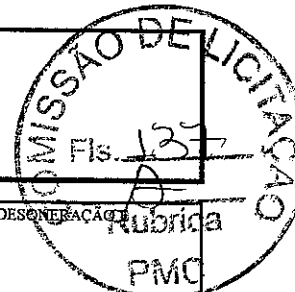
<b>2.0 CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA</b>								
	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	16,21	393,95	482,47	7.820,83
2.2	C4662	SEINFRA	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	2,00	5,51	6,75	13,50
2.3	C3142	SEINFRA	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	M3	3,67	85,13	104,26	382,63
<b>TOTAL</b>						<b>2,0</b>		<b>8.216,96</b>

<b>3.0 PISO</b>								
<b>QUADRA</b>								
3.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,52	15,52	19,01	219,00
3.2	C3139	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	35,45	69,07	84,59	2.998,72
3.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	709,02	5,13	6,28	4.452,65
3.4	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	709,02	72,37	88,63	62.840,44
3.5	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	52,88	35,02	42,89	2.268,02
3.6	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	709,02	12,67	15,52	11.003,99
<b>PASSEIO</b>								
	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	64,33	31,72	38,85	2.499,22
<b>TOTAL</b>						<b>3,0</b>		<b>86.282,04</b>

<b>4.0 ALAMBRADO</b>								
4.1	74244/1	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	396,20	112,71	138,04	54.691,45
4.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,54	39,11	47,90	217,47
4.3	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,54	3,02	3,70	16,80
4.4	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,54	4,46	5,46	24,79
4.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,54	252,01	308,64	1.401,25
4.6	74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,54	96,05	117,63	534,04
<b>TOTAL</b>						<b>4,0</b>		<b>56.885,78</b>

<b>5.0 PINTURAS</b>								
5.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	353,91	20,51	25,12	8.890,22
5.2	74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE POSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	269,42	13,80	16,90	4.553,20
5.3	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	14,15	3,19	3,91	55,33





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

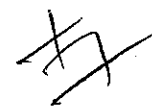
PREÇO BASE: SINAPI CE DEZEMBRO/2018 S/ DESONERAÇÃO  
SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO/2019  
BDI: 22,47%

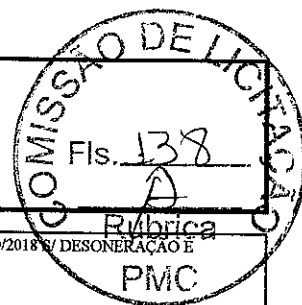
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNIT S/BDI(R\$)	V.UNIT C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
5.4	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	42,90	20,12	24,64	1.057,06
<b>TOTAL</b>						<b>5,0</b>		<b>14.555,81</b>

6.0 ARQUIBANÇADAS								
6.1	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	49,68	88,81	108,77	5.403,69
6.2	74141/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	36,40	74,29	90,98	3.311,67
6.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	36,40	28,77	35,23	1.282,37
6.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,78	3,10	3,80	154,96
6.5	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,78	16,61	20,34	829,47
6.6	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	40,78	66,35	81,26	3.313,78
6.7	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	40,78	12,74	15,60	636,17
6.8	C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO ( L- T- U )	M	4,40	21,55	26,39	116,12
6.9	C3721	SEINFRA	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	91,00	131,02	160,46	14.601,86
<b>TOTAL</b>						<b>6,0</b>		<b>29.650,09</b>

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
7.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,79	83,02	83,02
7.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	81,42	99,72	99,72
7.3	73769/4	SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	1.189,06	1.456,24	5.824,96
7.4	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	11,41	13,97	111,76
7.5	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	119,10	145,86	291,72
7.6	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00	4,63	5,67	782,46
7.7	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	7,00	139,42	170,75	1.195,25
7.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	508,00	1,83	2,24	1.137,92
7.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	4,32	5,29	10,58
7.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	9,65	11,82	82,74
7.11	C2053	SEINFRA	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	UN	12,00	290,83	356,18	4.274,16
7.12	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	93,44	114,44	1.029,96
<b>TOTAL</b>						<b>7,0</b>		<b>14.924,25</b>





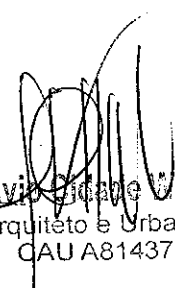
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

PREÇO BASE: SINAPI CE DEZEMBRO/2018 SEM DESONERAÇÃO E  
SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO/2019  
BDI: 22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNTD	QUANT	V.UNIT/ S/BDI(R\$)	V.UNIT/ C/BDI(R\$)	V.TOTAL(R\$)
<b>SERVÇOS COMPLEMENTARES</b>								
8.1	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	1.080,61	1.080,61
8.2	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÉS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.381,10	2.916,13	2.916,13
8.3	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	53,72	78,39	96,00	5.157,12
8.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	19,36	105,2	128,84	2.494,34
8.5	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	37,81	14,17	17,35	656,00
8.6	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	262,86	321,92	2.253,44
<b>TOTAL</b>						<b>8,0</b>		<b>14.557,64</b>
<b>SERVÇOS DIVERSOS</b>								
8.7	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	796,17	1,11	1,36	1.082,79
<b>TOTAL</b>						<b>9,0</b>		<b>1.082,79</b>
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>								<b>238.221,01</b>

CARIRIÁÇU/CE, OUTUBRO DE 2019

  
Sávia Sidane Verton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU  
 CNPJ: 06.738.132/0001-00  
 RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
 MUNICÍPIO: CARRIACU - CE  
 ENDEREÇO: CE-660, PALESTINA, CARRIACU

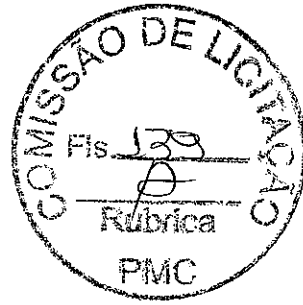
PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO 2018 S/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)  
 DATA: JANEIRO/2019  
 BDI: 28,82%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

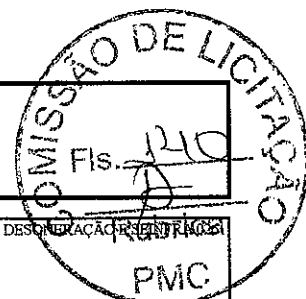
ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
			%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.065,65	100%	12.065,65	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2.0	CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA	8.216,96	100%	8.216,96	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
3.0	FISO	86.282,04	50%	43.141,02	50%	43.141,02	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
4.0	ALAMBRADO	56.885,78	0%	0,00	0%	0,00	100%	56.885,78	0%	0,00	0%	0,00
5.0	PINTURAS	14.555,81	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	14.555,81	0%	0,00
6.0	ARQUIBANCADAS	29.650,09	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	29.650,09	0%	0,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.924,25	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	14.924,25
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.557,64	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	14.557,64
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.082,79	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	1.082,79
TOTAL GERAL COM BDI		238.221,01	26,62%	63.423,63	18,11%	43.141,02	23,38%	56.885,78	18,56%	44.205,90	12,83%	30.564,68
TOTAL GERAL ACUMULADO		238.221,01	26,62%	63.423,63	44,73%	106.564,65	68,61%	163.450,43	87,17%	207.656,33	100,00%	238.221,01

CARRIACU, OUTUBRO 2019

Saulo Roberto Verton  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU A81437-7



C



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

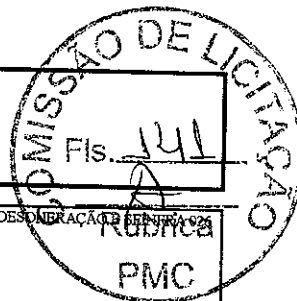
PREÇO BASE: SINAPI CE DEZEMBRO /2018 S/ DESONERAÇÃO PRESTADOS (SEM DESONERAÇÃO)

DATA: JANEIRO 2019

BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	ORGAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	CÁLCULO
<b>1.0</b>						
<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>						
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	ÁREA DA PLACA = (2,00 x 5,00) = 10,00m²
1.2	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	01 UNIDADE
1.3	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	01 UNIDADE
1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	110,00	PERÍMETRO DA QUADRA = (25,00 + 25,00 + 30,00 + 30,00) = 110,00m
<b>2.0</b>						
<b>CONTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1-4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	16,21	ALVENARIA DE PEDRA PARA CONTENÇÃO DA QUADRA = (Comprimento x Largura x Altura média) = (3,12 x 0,30 x 1,00) + (2,42 x 0,50 x 2,40) + (5,42 x 0,50 x 2,40) + (19,57 x 0,30 x 1,00) = 16,21m³
2.2	C4662	SEINFRA	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	2,00	02 UNIDADES
2.3	C3142	SEINFRA	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA ( S/TRANSP)	M3	3,67	ÁREA DRENANTE (VIDE AUTOCAD) x LARGURA DA VALA = (7,59 + 4,65) x 0,30 = 3,67m³
<b>3.0</b>						
<b>PISO</b>						
<b>QUADRA</b>						
3.1	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,52	(PERÍMETRO DO PISO DA QUADRA x 0,10) = [(25,57 + 31,54 + 26,42 + 30,06 + 1,60) x 0,10] = 11,52m²
3.2	C3139	SEINFRA	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	35,45	(ÁREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) - ÁREA DAS JARDINEIRAS E ARQUIBANCADAS) x ESPESSURA = (796,17 - 87,15) x 0,05 = 35,45m³
3.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	709,02	(ÁREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) - ÁREA DAS JARDINEIRAS E ARQUIBANCADAS) = (796,17 - 87,15) = 709,02m²
3.4	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	709,02	(ÁREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) - ÁREA DAS JARDINEIRAS E ARQUIBANCADAS) = (796,17 - 87,15) = 709,02m²
3.5	C3732	SEINFRA	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	52,88	VOLUME DE SELANTE = (2 x 26,44) = 52,88m
3.6	C4099	SEINFRA	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	709,02	(ÁREA DA QUADRA (VIDE AUTOCAD) - ÁREA DAS JARDINEIRAS E ARQUIBANCADAS) = (796,17 - 87,15) = 709,02m²
<b>PASSEIO</b>						
3.7	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	64,33	PERIMETRO DO MEIO FIO = (1,56 + 30,06 + 1,60 + 25,57 + 1,56 + 3,98) = 64,33m
<b>4.0</b>						
<b>ALAMBRADO</b>						
4.1	74244/1	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	396,20	ÁREA DO ALAMBRADO DA LATERAL = (COMPRIMENTO x ALTURA) = (28,40 + 28,40) x 4 = 227,20m² + ÁREA DO ALAMBRADO DOS FUNDOS = COMPRIMENTO x ALTURA = (16,90 + 16,90) x 5 = 169,00m² ÁREA TOTAL = (227,20 + 169,00) = 396,20m²
4.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	4,54	VOLUME DE ESCAVAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS ALAMBRADOS = VOLUME UNITÁRIO x QUANTIDADE = 0,30 x 0,30 x 1,20 x 42 = 4,54m³
4.3	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,54	VOLUME DE CARGA = VOLUME DE ESCAVAÇÃO = 4,54m³
4.4	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	4,54	VOLUME DE TRANSPORTE = VOLUME DE CARGA = 4,54m³
4.5	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,54	VOLUME DE CONCRETO = VOLUME ESCAVADO = 4,54m³
4.6	74157/4	SINAPI	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,54	VOLUME LANÇAMENTO = VOLUME DO CONCRETO = 4,54m³
<b>5.0</b>						
<b>PINTURAS</b>						
5.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LÁTEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	353,91	PINTURA QUADRA > ÁREA DA QUADRA = (25,10 x 14,10) = 353,91m²
5.2	74143/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	269,42	(ÁREA DO ALAMBRADO x 2) - (FATOR DE REDUÇÃO 60%) = (396,20 x 2) - (522,98) = 269,42m²



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÇU

PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO /2018 S/ DESONERAÇÃO DE 92% (SEM DESONERAÇÃO)  
DATA: JANBEIRO 2019  
BDE: 28,82%

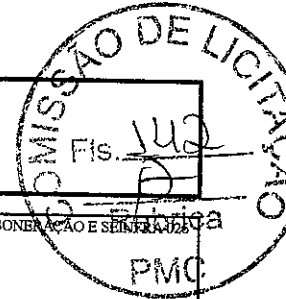
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CODIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
5.3	83693	SINAPI	CAIACA EM MEIO FIO	M2	14,15	PERIMETRO DO MEIO FIO x ALTURA DO MEIO FIO A SER PINTADO = (64,33 x 0,22) = 14,15m <sup>2</sup>
5.4	C2667	SEINFRA	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	42,90	BANCO DE MADEIRA = (COMPRIMENTO DO BANCO x LARGURA) = (13,00 x 0,50) = 6,50m <sup>2</sup> + ASSENTO DE MADEIRA DAS ARQUIBANCADAS = (COMPRIMENTO x LARGURA x QUANTIDADE) = (13,00 x 0,70 x 4,0) = 36,40m <sup>2</sup> TOTAL = (6,50 + 36,40) = 42,90m <sup>2</sup>

6.0 ARQUIBANCADAS						
6.1	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	49,68	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO > ((COMPRIMENTO x ALTURA) x QUANTIDADE) x 2 Arquibancadas = (((13,00x0,25) x 2) x 2) = 13,00m <sup>2</sup> + (((13,00x0,65) x 2) x 2) = 33,80m <sup>2</sup> + ALVENARIA DE FECHAMENTO > ((COMPRIMENTO x ALTURA) x QUANTIDADE) x 2 Arquibancadas = (((0,32 x 0,25) x 5) x 2) = 0,80m <sup>2</sup> + (((0,32 x 0,65) x 5) x 2) = 2,08m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL = (13,00 + 33,80 + 0,80 + 2,08) = 49,68m <sup>2</sup>
6.2	74141/2	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO ISMPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA	M2	36,40	ÁREA DE LAJE = (COMPRIMENTO x LARGURA) x QUANTIDADE = 13,00 x 0,70 x 4,00 = 36,40m <sup>2</sup>
6.3	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SBCAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	36,40	ÁREA DE CONTRAPISO = ÁREA DE LAJE = (COMPRIMENTO x LARGURA) x QUANTIDADE = (13,00 x 0,70) x 4,00 = 36,40m <sup>2</sup>
6.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,78	CHAPISCO = (PERIMETRO DOS ESPELHOS DAS ARQUIBANCADAS x ALTURA x QUANTIDADE) x 2 Arquibancadas = (13,00 x 0,35 x 2) x 2 = 18,20m <sup>2</sup> + (PERIMETRO DAS LATERAIS DAS ARQUIBANCADAS x ALTURA x QUANTIDADE) x 2 Arquibancadas = (0,70 x 0,35 x 2) x 2 + (0,70 x 0,80 x 2) x 2 = 3,22m <sup>2</sup> + (PERIMETRO POR TRAZ DAS ARQUIBANCADAS x ALTURA) x 2 Arquibancadas = (13,00 x 0,75) x 2 = 19,50m <sup>2</sup> ÁREA TOTAL DO CHAPISCO = (18,20 + 3,08 + 19,50) = 40,78m <sup>2</sup>
6.5	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,78	ÁREA DE EMBOÇO = ÁREA DO CHAPISCO = 40,78m <sup>2</sup>
6.6	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	40,78	ÁREA DA CERÂMICA = ÁREA DO EMBOÇO = 40,78m <sup>2</sup>
6.7	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm <sup>2</sup> ) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	40,78	ÁREA DE REVESTIMENTO CERÂMICO = 40,78m <sup>2</sup>
6.8	C1877	SEINFRA	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	4,40	COMPRIMENTO DO PERFIL x QUANTIDADE = (0,55 x 8,0) = 4,40m
6.9	C3721	SEINFRA	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	91,00	BANCO DE MADEIRA = (COMPRIMENTO DO BANCO x QUANTIDADE) = (13,00 x 1,0) = 13,00m + ASSENTO DE MADEIRA DAS ARQUIBANCADAS = (COMPRIMENTO x QUANTIDADE) = (13,00 x 6,0) = 78,00m TOTAL = (13,00 + 78,00) = 91,00m

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	01 UNIDADE
7.2	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	01 UNIDADE
7.3	73769/4	SINAPI	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	04 UNIDADES
7.4	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	08 UNIDADES
7.5	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	2,00	02 UNIDADES
7.6	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00	138,00 METROS
7.7	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	07 UNIDADES
7.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	508,00	508,00 METROS





OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARRIACU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARRIACU

PREÇO BASE: SINAPI CE DEZEMBRO /2018 S/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 12% (SEM DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO 2019  
BDE: 28,82%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.9	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	2,0 METROS
7.10	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	7,0 METROS
7.11	C2053	SEINFRA	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	UN	12,00	12 UNIDADES
7.12	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	9,00	09 UNIDADES
<b>8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
8.1	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	01 CONJUNTO
8.2	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	01 UNIDADE
8.3	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	53,72	GUARDA CORPO = $(7,93 + 5,5) \times 4 = 53,72m$
8.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	19,36	(ÁREA UNIT. DO BLOCO DIRECIONAL x QTD) = $(0,40 \times 0,40) \times 97,00 = 15,52m^2$ + (ÁREA UNIT. DO BLOCO ALERTA x QTD) = $(0,40 \times 0,40) \times 24,00 = 3,84m^2$ >>> TOTAL = 19,36m <sup>2</sup>
8.5	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	37,81	ÁREA DA GRAMA = $(10,64 + 27,17) = 37,81m^2$
8.6	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	7,00	07 UNIDADES
<b>9.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
9.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	796,17	ÁREA DA LIMPEZA = 796,17m <sup>2</sup>

CARRIACU/CE, OUTUBRO DE 2019

*Sévio Oreste Werton*  
Arquiteto Urbanista  
CAU A81437-7

J



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA	PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO /2018 S/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)
MUNICÍPIO: CARIRIACU - CE	DATA: JANEIRO 2019
ENDEREÇO: CE-960, PALESTINA, CARIRIACU	BDI: 28,82%

**COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SEINFRA 026**

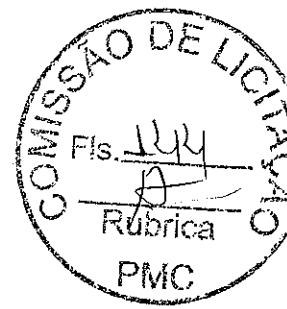
Preço Adotado: 931,6000		Unid: UN			
<b>MATERIAIS</b>					
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	M	5	10,8	54
10020	ADAPTADOR SOLDÁVEL O FLANGE PVC D'ÁGUA 32x1"	UN	1	12,79	12,79
10409	CADXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	0,5	297,91	148,955
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	M	10	24,3	243
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	4	5,23	20,92
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	10	4,31	43,1
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	UN	1	79	79
12410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,5	11,26	5,63
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>697,395</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,125	362,6032	45,3254
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>45,3254</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
10498	CARPINTEIRO	H	8	20,1	160,8
12543	SERVENTE	H	8	14,76	118,08
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>278,88</b>
			Total Simples		931,6
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>931,6</b>

Preço Adotado: 393,9500		Unid: M3			
<b>MATERIAIS</b>					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,15	66,85	76,8775
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>76,8775</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3	377,516	113,2548
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>113,2548</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	5	20,1	100,5
12543	SERVENTE	H	7	14,76	103,32
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>203,82</b>
			Total Simples		393,95
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>393,95</b>

Preço Adotado: 5,5100		Unid: UN			
<b>MATERIAIS</b>					
18653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2	0,09	4,33	0,3897
12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	M	0,5	7,57	3,785
10280	BRITA	M3	0,002	76,75	0,1535
			<b>TOTAL MATERIAIS</b>		<b>4,3282</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,08	14,76	1,1808
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>1,1808</b>
			Total Simples		5,51
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5,51</b>

Preço Adotado: 85,1300		Unid: M3			
<b>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>					
10642	MOTO NIVELADORA (CHD)	H	0	84,3535	0
10256	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0119	210,3112	2,5037
			<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>		<b>2,5037</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,0357	14,76	0,5271
			<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>0,5271</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	1,1	74,635	82,0985
			<b>TOTAL SERVIÇOS</b>		<b>82,0985</b>
			Total Simples		85,13
			Encargos		INCLUSOS
			BDI		0
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>85,13</b>

Preço Adotado: 69,0700		Unid: M3			
<b>EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>					
10594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHD)	H	0,0111	59,8622	0,6651
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0259	158,5411	4,1103
10618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHD)	H	0	196,9742	0
10732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	H	0,037	368,6284	13,6329
10626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHD)	H	0	25,7526	0



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO /2018 S/  
DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 ( SEM  
DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO 2019  
BDI: 28,82%

10740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	H	0,037	127,8608	4,7356
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>23,164</b>
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1852	14,76	2,7333
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>2,7333</b>
MATERIAIS					
12528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	CJ	0,0003	26.583,00	7,9749
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>7,9749</b>
SERVIÇOS					
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	M3	1,1	31,9966	35,1963
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>35,1963</b>
Total Simples					69,07
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>69,07</b>

Preço Adotado: 35,0200 Unid: M

MATERIAIS					
16804	MANTENÇÃO ELÉTRICA À BASE DE POLIURETANO NA COXINHA	UN	0,25	124,01	31,0025
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>31,0025</b>
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,2	20,1	4,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>4,02</b>
Total Simples					35,02
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>35,02</b>

Preço Adotado: 12,6700 Unid: M2

EMPREITADA					
17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	1	12,67	12,67
<b>TOTAL EMPREITADA</b>					<b>12,67</b>
Total Simples					12,67
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,67</b>

Preço Adotado: 39,1100 Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,65	14,76	39,114
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>39,114</b>
Total Simples					39,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>39,11</b>

Preço Adotado: 3,0200 Unid: M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	158,5411	1,5537
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	120,5093	1,181
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,7347</b>
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0196	14,76	0,2893
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,2893</b>
Total Simples					3,02
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3,02</b>

Preço Adotado: 4,4600 Unid: M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,037	120,5093	4,4588
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>4,4588</b>
Total Simples					4,46
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>4,46</b>

Preço Adotado: 20,5100 Unid: M2

MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,5	20,12	10,06
12543	SERVENTE	H	0,4	14,76	5,904
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,964</b>
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,25	16,96	4,24
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,08	3,87	0,3096
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,5496</b>

J

#



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
 MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
 ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO /2018 S/  
 DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 ( SEM  
 DESONERAÇÃO)  
 DATA: JANEIRO 2019  
 BDI: 28,82%

Total Simples	20,51
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,51</b>

Preço Adotado: 28,1200 Unid: M2

MATERIAIS					
12250	VERNIZ SINTÉTICO	L	0,27	22,22	5,9994
10035	AGUIARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	1	0,55	0,55
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>7,1884</b>
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	20,12	8,048
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	16,28	4,884
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>12,932</b>
Total Simples					20,12
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,12</b>

Preço Adotado: 88,8100 Unid: M2

MATERIAIS					
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,19	1,1	6,809
10895	CIMENTO PORTLAND	KG	6,19	0,46	2,8474
12081	TIPOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47	0,42	19,74
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	51	2,1063
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>31,5027</b>
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,5	20,1	30,15
12543	SERVENTE	H	1,84	14,76	27,1584
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>57,3084</b>
Total Simples					88,81
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>88,81</b>

Preço Adotado: 66,3500 Unid: M2

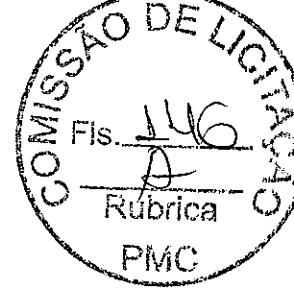
MAO DE OBRA					
11328	LADRILHISTA	H	0,72	20,1	14,472
12543	SERVENTE	H	0,72	14,76	10,6272
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,0992</b>
MATERIAIS					
16508	ARGAMASSA COLANTE FIC-7 ADICIONADA / C/REFORÇAD E	KG	4	2	8
16497	CERÂMICA LADRILHADA DIMENSÃO 15X15X0,5 (600x600x50) - (REFORÇADA)	M2	1,1	30,23	33,253
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>41,283</b>
Total Simples					66,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>66,35</b>

Preço Adotado: 12,7400 Unid: M2

MAO DE OBRA					
11328	LADRILHISTA	H	0,23	20,1	4,623
12543	SERVENTE	H	0,23	14,76	3,3948
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>8,0178</b>
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	1,652	2,86	4,7247
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>4,7247</b>
Total Simples					12,74
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>12,74</b>

Preço Adotado: 21,5500 Unid: M

MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,75	0,46	0,345
11624	PERFIL DE ALUMINIO TIPO ( L - T - U )	M	1	3,24	3,24
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>3,585</b>
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,6	20,1	12,06
12543	SERVENTE	H	0,4	14,76	5,904



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

PREÇO BASE: SINAPI DE DEZEMBRO /2018 V/  
DESONERAÇÃO E SENFRA 026 ( SEM  
DESONERAÇÃO)  
DATA: JANEIRO 2019  
BDI: 28,82%

<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>		<b>17,964</b>
Total Simples		21,55
Encargos	INCLUSOS	
BDI		0
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21,55</b>

Preço Adotado: 131,0200 Unid: M

MATERIAIS					
16792	VIGA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA 10"x 4"	M	1	73,07	73,07
11731	PREGO 19X33	KG	0,3	11,26	3,378
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>76,448</b>
MÃO DE OBRA					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	16,28	24,42
10498	CARPINTEIRO	H	1,5	20,1	30,15
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>54,57</b>
Total Simples					131,02
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>131,02</b>

Preço Adotado: 81,4200 Unid: UN

MÃO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	16,28	16,28
12312	ELETRICISTA	H	1	20,34	20,34
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>36,62</b>
MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	44,8	44,8
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>44,8</b>
Total Simples					81,42
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>81,42</b>

Preço Adotado: 119,1000 Unid: UN

MATERIAIS					
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA CURTOS DE TENSÃO (DPS) 40 250VAC, COM REGISTRO E INSCRIÇÃO	UN	1	119,1	119,1
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>119,1</b>
Total Simples					119,1
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>119,1</b>

Preço Adotado: 290,8300 Unid: UN

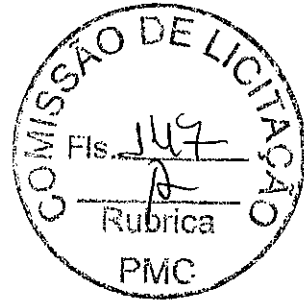
MÃO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	16,28	32,56
12312	ELETRICISTA	H	2	20,34	40,68
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>73,24</b>
MATERIAIS					
11478	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V	UN	1	49,07	49,07
11775	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 400W	UN	1	94,37	94,37
11738	PROTETOR ELÉTRICO COM ANELOS ELEV. RESOLUÇÃO PARA LÂMPADA 400W, 220V	UN	1	74,15	74,15
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>217,59</b>
Total Simples					290,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>290,83</b>

Preço Adotado: 882,3500 Unid: CJ

MATERIAIS					
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1	882,35	882,35
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>882,35</b>
Total Simples					882,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>882,35</b>

Preço Adotado: 2.381,1000 Unid: UN

MÃO DE OBRA					
11328	LADRILHISTA	H	5,5	20,1	110,55
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5	16,28	56,98
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	2,34	20,1	47,034
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,34	16,28	38,0952
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5	16,28	56,98
12391	PEDREIRO	H	1,91	20,1	38,391



<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE ARENINHA	<b>PREÇO BASE:</b> SINAPI CE DEZEMBRO /2018 S/ DESONERAÇÃO E SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)
<b>MUNICÍPIO:</b> CARIRIÁÇU - CE	<b>DATA:</b> JANEIRO 2019
<b>ENDEREÇO:</b> CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU	<b>BDI:</b> 28,82%

10498	CARPINTEIRO	H	3,5	20,1	70,35
12543	SERVENTE	H	12,5	14,76	184,5
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>602,8802</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,59	11,5	6,785
11605	PEDRISCO	M3	0,38	69,75	26,505
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,28	1,1	8,008
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,25	4,74	10,665
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2)	M	11	49,28	542,08
10108	AREIA GROSSA	M3	0,5	55	27,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	112	0,46	51,52
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,1	21,46	23,606
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,1	1,32	2,772
12293	ZARCÃO	L	0,85	20,34	17,289
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,35	45,25	196,8375
11061	ELETRODOS	KG	0,85	16,5	14,025
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8	8,3	14,94
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,45	11,26	5,067
10163	AÇO CA-50	KG	33,5	4,44	148,74
10280	BRITA	M3	0,16	76,75	12,28
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,3	21,26	70,158
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5	57,085	599,3925
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1.778,17</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,85	0,0592	0,0503
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,0503</b>
Total Simples					2.381,10
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.381,10</b>

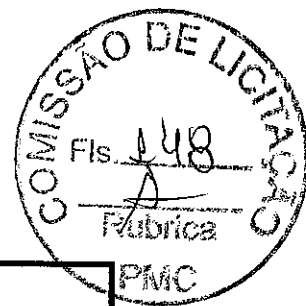
<b>Preço Adotado: 78,3900</b>					<b>Unid: M</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55	0,0275
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
12207	TUBO AÇO INOX	M	1	48	48
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>48,0965</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11530	MONTADOR	H	1	20,1	20,1
12391	PEDREIRO	H	0,25	20,1	5,025
12543	SERVENTE	H	0,35	14,76	5,166
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>30,291</b>
Total Simples					78,39
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>78,39</b>

<b>Preço Adotado: 105,2000</b>					<b>Unid: M2</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
11328	LADRILHISTA	H	1,6	20,1	32,16
12543	SERVENTE	H	1,25	14,76	18,45
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>50,61</b>
<b>MATERIAIS</b>					
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,46	1,288
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	44,88	49,368
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>54,5872</b>
Total Simples					105,2
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>105,2</b>

<b>Preço Adotado: 1.1100</b>					<b>Unid: M2</b>
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,075	14,76	1,107
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,107</b>
Total Simples					1,11
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,11</b>

CARIRIÁÇU/CE, OUTUBRO DE 2019

**Sérvio**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU  
CNPJ: 06.738.132/0001-00  
RUA LUIZ BEZERRA, S/N - RECREIO PARAÍSO - CEP: 63.220-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97

	<b>BENEFÍCIO</b>	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16


I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>8,65</b>

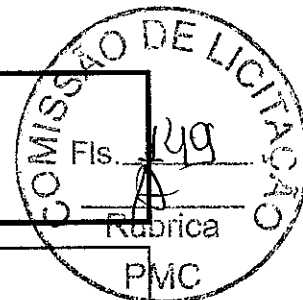
<b>BDI =</b>	<b>22,47%</b>
--------------	---------------

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

CARIRIÁÇU/CE, OUTUBRO DE 2015

Sávio  Werton  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA

MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE

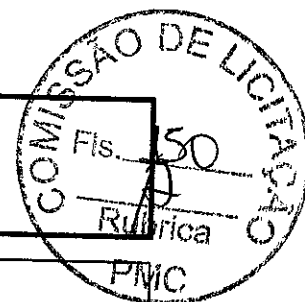
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

**ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 026 ( SEM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13 Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,50	0,38
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

CARIRIÁÇU/CE, OUTUBRO DE 2019

*Sévio Cláudio Werton*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARENINHA  
MUNICÍPIO: CARIRIÁÇU - CE  
ENDEREÇO: CE-060, PALESTINA, CARIRIÁÇU

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (SEM DESONERAÇÃO)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS		
A2	SEST	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
A	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,85	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	Não incide
B4	13 Salário	0,92	0,71
B5	Licença Paternidade	10,83	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	Não incide
B9	Férias Gozadas	0,11	0,09
B10	Salário Maternidade	9,18	7,07
B	<b>Total</b>	<b>0,03</b>	<b>0,02</b>
		<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,60	4,31
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,40	3,39
C5	Indenização Adicional	4,81	3,70
C	<b>Total</b>	<b>0,47</b>	<b>0,36</b>
		<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,50	0,38
D	<b>Total</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>

CARIRIÁÇU/CE, OUTUBRO DE 2019

*Sérgio Carlos Verton*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A81437-7



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Caririáçu – Ceará.  
Comissão Permanente de Licitação  
Caririáçu-Ceará.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.03.01**

Objeto \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.03.01**, cujo objeto é os **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



### ANEXO III

#### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

#### A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





### ANEXO III

**TOMADA DE PREÇOS Nº2020.02.03.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

#### B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

<b>INSUMO:</b>					
<b>PREÇO ADOTADO:</b>					
<b>UNID:</b>					
<b>MÃO DE OBRA</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL MATERIAIS:</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS:</b>					
<b>TOTAL SIMPLES:</b>					
<b>ENCARGOS:</b>					
<b>BDI:</b>					
<b>TOTAL GERAL:</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE.

**C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
<b>TOTAL GERAL</b>						
<b>ACUMULADOS</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de CARIRIÁÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, Caririáçu-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, representada pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regradada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

### **CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.**

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2- O contrato terá um prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido até 150 (Cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0213.27.812.0022.1.045 e Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos no prazo até 150 (Cento e Cinquenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Caririáçu.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Caririáçu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caririáçu;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

**a)** Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

**b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

**c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

**d)** Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

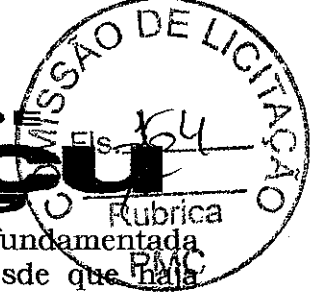
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de CARIRIÁÇU e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, juntamente com o setor de engenharia da prefeitura municipal de Caririáçu para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Caririáçu-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE E JUVENTUDE  
CONTRATANTE

Representante  
Empresa  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:



## ANEXO - V - DECLARAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.03.01**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO ENDEREÇO: CE-060, BAIRRO PALESTINA NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.  
**(Reconhecimento de firma do assinante)**





**ANEXO - VI**  
**A - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**  
(Colocar em papel timbrado)

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**

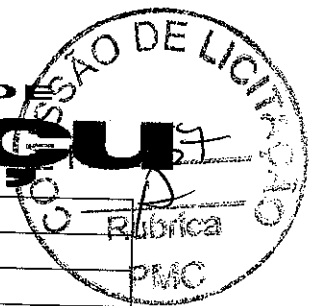
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01.**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO OBRAS		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA - SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO - INSS		
A.9	Serviço Social da Indústria da Construção E do Mobiliário (SECONCI)		
	TOTAL DO GRUPO A		
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS (FALTAS LEGAIS)		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de [A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
	TOTAL DO GRUPO C			
D	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>			
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B			
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3			
	TOTAL DO GRUPO D			
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS			
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS			

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**



**ANEXO - VI**  
**B - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(Colocar em papel timbrado)

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU-CEARÁ**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.03.01.**

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA-----	%
3. IMPOSTOS-----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS-----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal